

**INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N.º 139/2022**  
**CARTA CONVITE N.º 18/2022**  
**EDITAL N.º 185/2022**  
**PROCESSO N.º 16.616/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE**  
**UBATUBA/SP, E A EMPRESA CAUANA**  
**COMÉRCIO DE PRODUTOS**  
**ALIMENTÍCIOS LTDA.**

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.482.857/0001-96, com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, n.º 865, Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Secretária Municipal de Educação, **Sra. MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS** portadora do RG: 8.707.739-5-SSP/SP e CPF: 728.697.638-91, e de outro lado a empresa **CAUANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede à Avenida Benedito Bento, n.º 128, Cidade Morumbi, São José dos Campos/SP – CEP: 12.236-582, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.353.518/0001-58 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Antônio Carlos de Souza** portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 16.558,492 e do CPF/MF sob o n.º 075.389.058-55 têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital da Carta Convite n.º 18/2022 e, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR**

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a **Carta Convite para Aquisição de hortifrúti e granjeiros para atender as creches nos meses de dezembro e janeiro com entrega ponto-a-ponto**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 – Os produtos, objeto deste contrato, serão entregues de forma parcelada, devendo ser entregues em até 05 (cinco) dias após a emissão de cada Autorização de Fornecimento expedida pela secretaria solicitante.

2.3 – A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar o(s) produto(s) requisitado(s), rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. O(s) produto(s) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) dentro do prazo fixado pela Administração Municipal, o que não ocorrendo ensejará aplicação de multa prevista em legislação vigente;





2.4 – O(s) produto(s) somente será(ão) considerado(s) aceito(s) após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições de transporte inadequadas que comprometam a integridade dos mesmos;

2.5 – A **CONTRATANTE**, através da(s) Secretaria(s) Requisitante(s), fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o(s) produto(s) entregue(s), a seu critério, se não corresponderem ao previsto no Anexo I, deste Edital.

### CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

3.1 - O preço global do presente contrato é de R\$ 172.979,64 (cento e setenta e dois mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o que segue:

Nº ITEM	QTD.	U.MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	302	KG	<b>ALFACE CRESPA</b> Tamanho médio (pés com aproximadamente 0,5kg). O produto deve estar limpo, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do produto. Peso médio 250 a 350g.	R\$ 5,00	R\$ 1.510,00
2	113	KG	<b>COUVE FLOR</b> Tamanho médio (unidades com aproximadamente 0,8kg) O produto deve estar limpo, livre de parasitas, flores amareladas ou apodrecidas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do produto. Peso médio 500 a 700g.	R\$ 14,90	R\$ 1.683,70
3	544	KG	<b>PÊRA ESTRANGEIRA WILLIANS</b> Padrão: caixas de 18kg com 100 unidades. Fruto maduro, sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. O produto deve estar limpo e livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do produto.	R\$ 11,00	R\$ 5.984,00
4	60	KG	<b>MANDIOQUINHA</b> Tamanho médio. Sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do produto.	R\$ 12,00	R\$ 720,00
5	264	KG	<b>REPOLHO VERDE</b> Tamanho médio. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É	R\$ 4,49	R\$ 1.185,36





			indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do produto. Peso médio 800g a 1Kg.		
6	35	KG	<b>ESCAROLA</b> O produto deve estar limpo, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do produto. Peso médio 300 a 400g.	R\$ 7,00	R\$ 245,00
7	191	KG	<b>SALSA</b> O produto deve estar limpo, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do produto. Peso médio 100 a 150g.	R\$ 16,88	R\$ 3.224,08
8	339	KG	<b>RÚCULA</b> O produto deve estar limpo, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do produto. Peso médio 200 a 250g.	R\$ 8,17	R\$ 2.769,63
9	1360	KG	<b>LARANJA LIMA</b> Fruto maduro, sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. O produto deve estar limpo e livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do produto.	R\$ 5,60	R\$ 7.616,00
10	3232	KG	<b>MAÇÃ FUJI NACIONAL</b> De categoria - CAT 1 e Calibre 165 ( 165 unids por caixa de 18 kg). Sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. O produto deve estar limpo e livre de parasitas ou mofo, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do produto.	R\$ 7,52	R\$ 24.304,64
11	1151	KG	<b>ABACAXI PÉROLA COM COROA</b> Fruto maduro, sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. Peso por unidade de aproximadamente 1,5kg. O produto deve estar limpo e livre de parasitas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do produto. Peso médio 1,4 kg.	R\$ 8,00	R\$ 9.208,00
12	420	KG	<b>BATATA DOCE</b> Tamanho médio. Sem sinais de podridão ou problemas na polpa. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do produto.	R\$ 5,10	R\$ 2.142,00
13	167	KG	<b>PEPINO JAPONES</b> Tamanho médio. Sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do	R\$ 7,10	R\$ 1.185,70





			produto.		
14	35	KG	<b>COUVE MANTEIGA</b> O produto deve estar limpo, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do produto. Peso médio 250 a 350g.	R\$ 9,80	R\$ 343,00
15	391	KG	<b>MANDIOCA GRAUDA</b> Sem sinais de podridão ou problemas na polpa. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do produto.	R\$ 5,10	R\$ 1.994,10
16	773	KG	<b>CENOURA</b> Inteira. Tamanho médio. Sem sinais de podridão ou problemas na polpa. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do produto.	R\$ 5,32	R\$ 4.112,36
17	295	KG	<b>ABOBRINHA BRASILEIRA</b> Inteira. Sem sinais de podridão ou problemas na polpa. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do produto.	R\$ 6,70	R\$ 1.976,50
18	856	KG	<b>CEBOLA</b> Tamanho médio. Sem sinais de podridão ou problemas na polpa. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do produto.	R\$ 5,54	R\$ 4.742,24
19	879	KG	<b>MAMÃO FORMOSA</b> Tamanho médio de aprox. 1,5kg por unidade. Fruto maduro, sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. O produto deve estar limpo e livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do produto.	R\$ 6,00	R\$ 5.274,00
20	922	KG	<b>BATATA ESCOVADA</b> Tamanho médio. Sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do produto.	R\$ 4,84	R\$ 4.462,48
21	4160	KG	<b>MELANCIA</b> Tamanho médio de aprox. 10 kg por unidade. Fruto maduro, sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. O produto deve estar limpo e livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do produto.	R\$ 3,10	R\$ 12.896,00





22	173	KG	<b>BETERRABA</b> Polpa vermelha. Sem folhas. Tamanho médio. Sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifrutí deverão vir com a especificação do peso do produto.	R\$ 4,35	R\$ 752,55
23	282	KG	<b>INHAME</b> Ótima qualidade. compacto e firme. isento de enfermidades. isento de material terroso e sem umidade externa. Sem sinais de podridão ou problemas na polpa. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifrutí deverão vir com a especificação do peso do produto.	R\$ 5,85	R\$ 1.649,70
24	605	KG	<b>TOMATE SALADA</b> Tamanho médio. Sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifrutí deverão vir com a especificação do peso do produto.	R\$ 7,05	R\$ 4.265,25
25	173	KG	<b>BRÓCOLIS NINJA</b> Tamanho médio ( unidades com aproximadamente 0,8 kg). O produto deve estar limpo, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifrutí deverão vir com a especificação do peso do produto. Peso médio 450 a 500g.	R\$ 14,00	R\$ 2.422,00
26	4578	KG	<b>BANANA NANICA</b> Fruto maduro, sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. Grau de maturação amarelo com ponta verde. Apresentação em penca. - O PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E LIVRE DE PARASITAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA. CAIXAS DE APROXIMADAMENTE 20KG, COM MÉDIA DE 100 UNIDADES POR CAIXA. Todos os itens de hortifrutí deverão vir com a especificação do peso do produto.	R\$ 4,40	R\$ 20.143,20
27	691	KG	<b>ABOBORA SECA</b> Inteira. Tamanho médio. Sem sinais de podridão ou problemas na polpa. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifrutí deverão vir com a especificação do peso do produto.	R\$ 6,00	R\$ 4.146,00
28	2536	KG	<b>BANANA PRATA</b> Produto in natura, prata, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa plástica vazadas, com 14 dz, pesando aproximadamente 20 kg, Apresentação em penca. - O PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E LIVRE DE PARASITAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA. Todos os itens de hortifrutí deverão vir com a especificação do peso do produto.	R\$ 5,70	R\$ 14.455,20





29	371	KG	<b>ABACATE</b> Fruto maduro, sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. Peso por unidade de aproximadamente 500 G – O produto deve estar limpo e livre de parasitas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do produto.	R\$ 7,00	R\$ 2.597,00
30	102	KG	<b>ALHO NACIONAL</b> De primeira qualidade. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados. Sem sinais de podridão ou problemas na polpa. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do produto.	R\$ 41,00	R\$ 4.182,00
31	95	KG	<b>CHUCHU</b> Tamanho médio. Sem sinais de podridão ou problemas na polpa. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do produto.	R\$ 4,27	R\$ 405,65
32	113	KG	<b>ESPINAFRE</b> O produto deve estar limpo, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Todos os itens de hortifruti deverão vir com a especificação do peso do produto. Peso médio 200 a 300g.	R\$ 9,60	R\$ 1.084,80
33	2490	DZ	<b>OVOS DE GALINHA</b> OVOS DE GALINHA: Tamanho médio. A casca deve estar limpa e sem rachaduras. Embalagem com 12 unidades, devidamente identificada conforme a legislação vigente. Os produtos devem ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e no ato da entrega devem apresentar no mínimo 2/3 da sua validade total.	R\$ 7,75	R\$ 19.297,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 172.979,64</b>					

**3.2 - A CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** em até 30 dias do ateste da nota fiscal emitida.

**3.3 -** Os preços incluem todas as despesas incidentes sobre os fornecimentos prestados.

**3.4 -** Os valores não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.

#### **CLAUSULA QUARTA - PRAZOS CONTRATUAIS**

**4.1-** O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir da data assinatura do contrato.

#### **CLAUSULA QUINTA - SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

**5.1 -** As despesas correspondentes onerarão as seguintes dotações orçamentárias abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023
EDUCAÇÃO	237 – 06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2850000	R\$ 2.882,99	170.096,65
<b>TOTAL: 172.979,64</b>			





**5.2** - O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA e à apresentação dos documentos relacionados a seguir, os quais deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal:

a) Comprovação do pagamento da remuneração e dos encargos das contribuições sociais (FGTS, INSS e IRRF).

### **CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

**6.1** - Ficam assegurados à **CONTRATANTE**, em caso de inexecução total ou parcial deste contrato, os direitos previstos no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de, comprovada a culpabilidade da **CONTRATADA**, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a **CONTRATADA**, ciente de que, constatados os motivos previstos nos I a XII, XVII e XIII do art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, ou poderá a Administração, observadas, também, as disposições sobre penalidades aplicáveis, rescindir unilateralmente o presente contrato.

**6.2** Havendo irregularidade no fornecimento dos medicamentos, o contrato ficará sujeito à rescisão do contrato, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

a) pelo atraso no início da execução da obrigação: Multa equivalente a 1% do valor do termo, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do fornecimento, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;

b) pela inexecução parcial do fornecimento: multa equivalente a 10% do valor do termo;

c) pela inexecução total do fornecimento: multa equivalente a 15% do valor do termo;

d) qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas no termo: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% do valor do termo.

**6.3** - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **CONTRATADA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

**6.4** - Não havendo pagamento a fazer à **CONTRATADA**, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1** - Todos os medicamentos fornecidos pela **CONTRATADA** serão fiscalizados pela Secretaria solicitante, através de agente responsável, obrigando-se a **CONTRATADA** a assegurar livre acesso aos locais de serviço, facilitando para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função, bem como, permitir iguais facilidades aos representantes da Gestora;

**7.2** - Fica designado como gestor e fiscal da execução do presente Contrato servidor a ser indicado no Anexo A do presente contrato;

**7.3** - Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

**7.3.1** - Solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

**7.3.2** - Verificar a conformidade da execução contratual com as condições estabelecidas;





7.3.3 - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;


7.4- A **CONTRATANTE** fica isenta de responsabilidade por atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

8.1 - As partes elegem o foro do Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, em detrimento a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam, devendo a **CONTRATANTE**, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ubatuba/SP, 29 DEZ. 2022

  
**MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

  
**REPRESENTANTE**  
**CAUANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG. 40.841.671-3

  
**JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**  
RG 45.906.439-3





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

**ANEXO VI - A**

**Indicação do Fiscal do Contrato**

Pelo presente, em atendimento a clausula sétima, item 7.3 do Contrato nº 139 /2022, fica designado como fiscal da execução do presente Contrato o sr. *Liandson F. Monteiro de Oliveira* ..... cargo *Chefe de Seção de Orientação Escolar*.

Ubatuba, 29 DEZ. 2022

*Maria*  
**MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

